



PREFEITURA DE CATANDUVA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031, na cidade de Catanduva/SP, representado por seu Prefeito Municipal, Pe. OSVALDO OLIVEIRA ROSA, brasileiro, solteiro, padre, portador do RG:19.332.569 e inscrito no CPF 106.434.738-07, residente e domiciliado na Rua Pará, 433, Ap: 112, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado CEDENTE e o HOSPITAL MAHATMA GANDHI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14, com sede à Rua Duartina, 1311, Jardim Soto, CEP 15.810-150, na cidade de Catanduva/SP, representado por seu Presidente, Dr. Luciano Lopes Pastor, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG 23.180.145-2 e inscrito no CPF 205.467.898-89, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 1536, Jardim Amêndola, CEP 15.801-150, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis em razão do Contrato nº 52/2018, Chamada Pública nº 01/2018 e Processo Administrativo nº 2018/1/2672, mediante as condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O CEDENTE cede ao CESSIONÁRIO, a título precário, o pleno uso dos bens móveis a seguir discriminados:

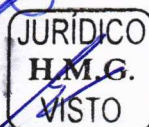
- 1 (um) Veículo: VOLKSWAGEN/KOMBI, Placa: EOB-0264, Ano/Modelo: 2013/2014, Patrimônio: 85506, que possui também um toldo acoplado, na cor azul, com mecanismo de extensão e retração.
- 1 mesa de plástico, Patrimônio: 96136
- 4 cadeiras de plástico, Patrimônio: 38310, 38050, 38032 e 38018
- 1 maca para ambulância, com colchonete, Patrimônio: 98308

PARÁGRAFO ÚNICO – O bem acima discriminado segue com fotos e se encontram em perfeito estado de funcionamento (sejam veículos toldo, maca mesa e cadeira), devendo ser utilizado exclusivamente pelo CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Compete ao CESSIONÁRIO as seguintes obrigações:

- a) Receber, guardar e conservar os veículos cedidos;
- b) Responsabilizar-se pelo correto uso dos veículos;
- c) Responsabilizar-se pelos custos operacionais de uso e conservação dos veículos;
- d) Responsabilizar-se, as suas expensas, por infrações de trânsito cometidas pelos condutores dos veículos cedidos, não cabendo indenização pelo CEDENTE;
- e) Executar todo e qualquer ato de manutenção preventiva e corretiva dos veículos;
- f) Promover a contratação de seguro com cobertura compreensiva e responsabilidade civil facultativa para os veículos cedidos;





PREFEITURA DE CATANDUVA

- g) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos equipamentos cedidos; e
- h) Ressarcir o CEDENTE, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo será de 428 dias, a contar de 30 de março de 2022, encerrando-se no dia 31 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O CEDENTE poderá realizará vistorias a seu critério quanto ao uso e estado dos bens cedidos para constatar o correto cumprimento das obrigações deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Catanduva/SP para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Catanduva, 30 de março de 2022.


Pe. OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva


RODRIGO DAS NEVES CANO
Secretário Municipal de Saúde


LUCIANO LOPES PASTOR
Presidente do Hospital Mahatma Gandhi

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome: *Alexandre L. A. Cespedes*
RG: *29 508 218 - 5*

2) _____
Nome: *Natália S. Costa*
RG: *43519 021 - 0*



PREFEITURA DE CATANDUYA

ANEXO I



JURÍDICO
H.M.G.
VISTO



PREFEITURA DE CATANDUVA



JURÍDICO
H.M.G.
VISTO



PREFEITURA DE CATANDUVA



JURÍDICO
H.M.G.
VISTO



PREFEITURA DE CATANDUVA



JURÍDICO
H.M.G.
VISTO